DECRETO nº 146, de 02 de junho de 2017.

Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais de Nova Erechim, no seguinte dia:

- Dia 15 de junho de 2017 (Quinta-feira).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC), em 02 de junho de 2017.

NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em Data Supra no Local de Costume Resp. pelo Mural Público

Município de Nova Erechim
Publicado no Mural Público
Em ___/___/____ a ___/___/____